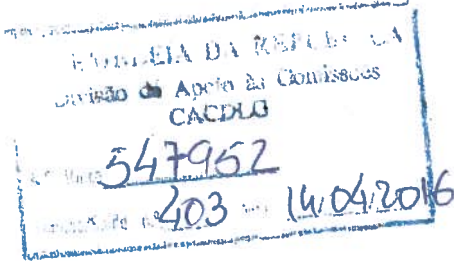


Requerimento aprovado por unanimidade, na ausência do PUV,  
na reunião da CACDLG de 20.4.2016, tendo sido acordado definir como  
ponto autónomo da agenda obrigatória da MAI prevista para 26.4.2016  
a questão da aplicação de cortes nas pensões de aposentados  
da PSP por parte da CGA.  
20.04.2016

Grupo Parlamentar



Exm.º Senhor Deputado

PEDRO BACELAR DE VASCONCELOS

M. I. Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias:

Exm.º Senhor Presidente,

Tendo o XXI Governo Constitucional assumido funções em 26 de Novembro de 2015, a Sr.ª Ministra da Administração Interna só reuniu com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a propósito da apresentação do Orçamento de Estado para 2016.

Foi noticiado, na semana passada, que as pensões do pessoal com funções policiais da PSP que se aposenta nos termos previstos na alínea c) do nº 2 do art.º 116º do Decreto-Lei nº 243/2015, de 19 de Outubro («*Passagem à situação de aposentação depois de completados 60 anos de idade*») têm estado a sofrer cortes na ordem dos 13%, fundamentado pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) na aplicação a estas pensões do fator de sustentabilidade que a lei prevê para as reformas antecipadas, como tais consideradas as que ocorram antes dos 66 anos e dois meses, idade legal de reforma para os restantes funcionários.

Sucedem que, além da letra da lei, nas reuniões entre a anterior Ministra da Administração Interna e as associações sindicais representativas do pessoal da PSP, de preparação do novo Estatuto Profissional do pessoal com funções profissionais da PSP (Decreto-Lei nº 243/2015, de 19 de Outubro), ficou claro que «*sem redução de pensão*» significava sem redução de qualquer espécie na pensão, designadamente, por aplicação do fator de sustentabilidade, compromisso esse que não está a ser respeitado.

Acresce que o CDS tomou conhecimento de que os denominados «*serviços gratificados*» feitos pelos agentes da PSP estão a ser taxados a 13,5% em sede de IRS quando deveriam ser taxados a 10%, o que implica que cada agente perca cerca de 150

euros mensais, em média, por serviço gratificado.

Por último, é público que a Senhora Ministra da Administração Interna se comprometeu, aquando da audiência em sede de processo de aprovação do Orçamento de Estado para 2016, a aprovar o novo estatuto profissional da GNR no mais curto espaço de tempo. Dois meses passaram, entretanto, e nada mais se falou sobre a aprovação do diploma respetivo.

Os agentes das forças de segurança são remunerados abaixo daquilo que seria justo pelo esforço que lhes é exigido e pelo desgaste a que estão expostos, além de que é sabida a necessidade de renovação permanente de efetivos a que estão sujeitas. O anterior Governo acolheu essas preocupações e, bem assim, deixou praticamente feito o trabalho de aprovação do novo estatuto profissional da GNR.

É chegado o momento de perguntar à Senhora Ministra da Administração Interna o que pensa fazer, e quando, no que a estas matérias concerne.

Pelo exposto, requerem a V. Exa, se digne solicitar a presença da Senhora Ministra da Administração Interna na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a fim de ser ouvida sobre os temas acima referidos e sobre outros que os requerentes consideram importantes em matéria de segurança interna.

Palácio de S. Bento, 13 de Abril de 2016

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS,

Nuno Magalhães

Telmo Correia

Vânia Dias da Silva